PROJETO DE LEI Nº. /2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados a criar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 – SECRETARIA DE SAUDE
02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.1001 – Manutenção do Departamento
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1) ..... + R$ 32.400,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 5) ..... + R$ 120.000,00

TOTAL .....+ R$ 152.400,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será coberto com **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, através da Fonte de Recurso Federal, conforme Boletim de Caixa nº. 251 de 31/12/2019, proveniente da Emenda nº.123724080001180-01 do Governo Federal indicada pelo Deputado Ricardo Izar e o valor de R$ 32.400,00 será coberto com **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Próprio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Porto Feliz, 04 de novembro de 2020.

Ofício nº. 305/2020 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exª., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

O Crédito Adicional Especial que se pretende ver autorizado refere-se à aquisição de unidade móvel de castração animal (Castra móvel) conforme Emenda nº.123724080001180-01 do Governo Federal indicada pelo Deputado Ricardo Izar.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Saulo Henrique Candido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta